



DECRETO Nº 048/2017
DE 25 DE JULHO DE 2017

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2017, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO CORRÊA SOTANA, Prefeito Municipal de Maracáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento programa do exercício de 2017, Lei Municipal nº 2.130 de 05 de dezembro de 2016, nos termos do inciso I, art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias.

		(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R\$ (Reais)
	.02		PODER EXECUTIVO	
	02.05		SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
		.0058	SHOWS E EVENTOS CULTURAIS	
13.392.0058.2.153			SHOWS E EVENTOS CULTURAIS	
(0288) 3.3.90.39.00	01		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	72.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				72.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL** no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes contas de despesas:

		(-)	ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
	.02		PODER EXECUTIVO	
	02.05		SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
		.0057	MANUTENÇÃO DA CULTURA	
13.392.0057.2.152			MANUTENÇÃO DA CULTURA	
(0282) 3.3.90.39.00	01		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
		.0060	ESPORTE POR MARACÁÍ	
27.812.0060.2.154			MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
(0290) 3.1.90.11.00	01		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
(0291) 3.1.90.13.00	01		Obrigações Patronais	10.000,00



MARACÁÍ

AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÍ

Avenida José Bonifácio, 517 - Maracáí/SP CEP 19340-000
FONE (18)3371-9500 FAX (18) 3371-9501 CNPJ 44.494.136/0001-70

www.maracai.sp.gov.br

TOTAL DAS ANULAÇÕES

72.000,00

Art. 3º Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maracáí - SP, 25 de julho de 2017.

EDUARDO CORREA SOTANA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÍ

Protocolado e registrado nesta Secretaria Administrativa e no site
<http://www.maracai.sp.gov.br/legislacao/index.php>, na data supra e
afixada no quadro de avisos localizado na Av. José Bonifácio, 517 (Paço
Municipal), anexo ao prédio no horário de expediente.

HEITOR MANZONI
Assessor de Gabinete.